

PORTARIA Nº 199/2004

**“Concede licença por motivo de
doença em pessoa da família“**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede, nos termos do art. 107 da Lei 044/93, 08(oito) dias de licença à servidora MARLI CERA, por motivo de doença em pessoa da família(progenitor), a contar de 09.07.04.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos doze dias do mês de julho de 2004

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12.07.2004

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo